



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2143/2021

Data 25/08/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens móveis a título precário, para ser utilizado em festa de casamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, a título precário, 120 (cento e vinte) cadeiras de plástico e 20 (vinte) mesas de madeira de seu patrimônio, para serem utilizadas em festa de casamento, que acontecerá no dia 08 de janeiro de 2022, no CTG Presilhas dos Amigos, para o senhor Adriano Antônio Pessini, portador do CPF nº 097.062.429-88.

Art. 2º. A PERMISSONÁRIA se compromete a utilizar os bens no evento, devolvendo-os ao Município até o dia 11 de janeiro de 2022, no mesmo estado de conservação que recebeu.

Art. 3º. Fica vedado à PERMISSONÁRIA ceder os bens a terceiros.

Art. 4º. A cedência será a título gratuito.

Art. 5º. Fica de responsabilidade da Permissionária qualquer dano causado aos bens cedidos, bem como eventual indenização decorrente destes.

Art. 6º. Fica de responsabilidade do PERMISSONÁRIO o transporte e carregamento das cadeiras e mesas tanto para a retirada como para a devolução, as quais deverão ser entregues limpas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal

Protocolo 202108301747

Emissão 30.08.2021 14:17

Antônio Jr.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2143/2021

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa ceder bens móveis a título precário, para ser utilizado em festa de casamento.

Os bens móveis a serem cedidos são 120 (cento e vinte) cadeiras de plástico e 20 (vinte) mesas de madeira de seu patrimônio.

A pessoa responsável pela retirada, devolução e cuidado dos bens é o senhor Adriano Antônio Pessini, portador do CPF nº 097.062.429-88.

Anexamos pedido de solicitação do empréstimo, do responsável, bem como cópia de seus documentos.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de agosto de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Dr. Gerso Francisco Gusso
MD. Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná

Adriano Antonio Pessini, brasileiro maior, solteiro, portador do CPF nº 097.062.429-88, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, abaixo assinado vem a presença de vossa senhoria, para solicitar o empréstimo de 120 cadeiras, e 20 meses, para ser usadas numa festa de casamento a ser realizado no dia 08 de janeiro de 2022, na sede do CTG Presilia dos Amigos.

Por outro lado nos responsabilizamos por qualquer dano causado nos objetos emprestados.

Três Barras do Paraná 24 de agosto de 2021.

N. Termo

P. Deferimento



Adriano Antonio Pessini
Requerente